

A IMPORTÂNCIA DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO COMO MEIO DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO DO CRIME EM LOCALIDADES VULNERÁVEIS.

THE IMPORTANCE OF COMMUNITY POLICING AS A MEANS OF PREVENTING AND REPRESSING CRIME IN VULNERABLE AREAS.

Augusto Macêdo do Carmo*
Carla Vieira Fagundes Leão**

RESUMO

A junção entre o serviço policial e colaboração da comunidade, pode se tornar um meio de prevenção e repressão do crime, e, diante disso, optou-se em desenvolver esse estudo, tendo por objetivo demonstrar o policiamento comunitário em geral: a importância das visitas comunitárias, visitas solidárias, monitoramento e saturação em zonas quentes de criminalidade, o comportamento proativo do cidadão que deixa de ser vítima fácil e se torna fiscal de segurança, a importância da cultura de segurança e reuniões de segurança comunitária com a participação de forças vivas, bem como a repressão de agressores da sociedade. Quanto aos objetivos específicos, foi de demonstrar a redução dos índices de criminalidade através do policiamento comunitário, valendo-se da coleta de dados de dados do site <https://www.seguranca.go.gov.br/>. Portanto, a metodologia utilizada é documental, analisando os dados demonstrados estatisticamente entre 2018 a 2022, referente aos crimes violentos letais intencionais; contra o patrimônio e crimes tentados, a qual foi possível observar que houve-se diminuição de indicadores criminais, principalmente contra o patrimônio (roubos por exemplo), o que traz então conhecimento de que policiamento comunitário tem demonstrado colaboração, a qual crimes locais tem diminuído.

Palavras-chave: Policiamento comunitário. Crimes. Indicadores.

ABSTRACT

The combination of the police service and community collaboration can become a means of preventing and repressing crime, which is why we decided to carry out this study, with the aim of demonstrating community policing in general: the importance of community visits, solidarity visits, monitoring and saturation in crime hot zones, the proactive behavior of citizens who stop being easy victims and become security inspectors, the importance of a culture of security and community security meetings with the participation of active forces, as well as the repression of society's aggressors. As for the specific objectives, it was to demonstrate the reduction in crime rates through community policing, using data collected from the website <https://www.seguranca.go.gov.br/>. Therefore, the methodology used is documental, analyzing the data statistically demonstrated between 2018 and 2022, referring to intentional lethal violent crimes; against property and attempted crimes, which it was possible to observe that there was a decrease in criminal indicators, mainly against property (robberies for example), which then brings knowledge that community policing has shown collaboration, which local crimes have decreased.

Keywords: Community policing. Crimes. Indicators.

* Aluno Soldado do Curso de Formação de Praças, Turma C, 4ª Companhia, do Comando da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás (CAPM). E-mail: E-mail:

** Professora orientadora, titulação, Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás, Guaporé – GO, data.

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como abordagem principal a contribuição do policiamento comunitário frente a criminalidade, diante que as dificuldades de enfrentar os altos índices de violência tem trazido à tona discussões em torno da incapacidade que práticas tradicionais reativas e repressivas por parte da segurança pública tem apresentado, e, com isso, evidenciando a emergência em buscar métodos mais eficazes, até mesmo priorizando mentalidade preventista, ou seja, olhar antecipado a eventos e intervenção necessárias, para que assim elimine, neutralize ou até mesmo minimize agentes causais, conforme enfatiza Assis e Costa (2023) em seu estudo, e é em torno dessa ideia que a escolha desse tema aconteceu.

Sendo importante ainda mencionar que o aumento da criminalidade no Brasil é um problema social relevante, e, é o ponto central de atuação e de ações por parte dos órgãos de segurança pública, e, com o intuito de diminuir tais índices têm sido tomadas medidas que visam prevenir e reprimir à criminalidade. Dentre as ações e propostas, o policiamento comunitário tem demonstrado cada vez mais eficaz e apresentado respostas positivas. Desde o início de sua implantação na década de 90, essa tem evoluído, traçado novas estratégias, e reduzindo assim a distância entre polícia e comunidade, além de contribuir na mudança de visão por parte da população de que o serviço policial seja hostil e truculento (MACHADO; JESUS, 2014).

E, analisando que, diante do desenfreado crescimento e modernização da criminalidade traz um aspecto de vulnerabilidade da população, sendo que em determinadas localidades, diante de criminosos que desenvolvem, cidadãos tornam cada vez mais impotentes no que tange a salvaguarda da vida, integridade física e patrimônio. Neste contexto, torna-se cada vez mais importante, bem como essencial, o monitoramento, saturação e reuniões de segurança comunitária realizados pela Polícia Militar junto a forças vivas, realizados através do Policiamento Comunitário, como forma de prevenção e repressão aos agressores da sociedade, o que traz então a justificativa e relevância na realização deste estudo.

A resposta que se procura obter através deste tema, está relacionada a eficácia do monitoramento ostensivo realizado pela Polícia Militar, através do policiamento comunitário, que tem como objetivos promover a melhor qualidade de vida para a sociedade e aumentar a sensação de segurança, a fim de enfrentar diretamente agressores da sociedade em determinadas localidades. Constata-se também, que o monitoramento e saturação realizada

em zonas quentes de criminalidade, que são o estopim para promover as visitas comunitárias e visitas solidárias, garantem a parceria, integração, conhecimento e acompanhamento da Polícia Militar com comunidade, bem como são meios que demonstram a empatia do Estado dispensada a sociedade vulnerável.

Dessa forma, o objetivo geral deste estudo é demonstrar o policiamento comunitário em geral: a importância das visitas comunitárias, visitas solidárias, monitoramento e saturação em zonas quentes de criminalidade, o comportamento proativo do cidadão que deixa de ser vítima fácil e se torna fiscal de segurança, a importância da cultura de segurança e reuniões de segurança comunitária com a participação de forças vivas, bem como a repressão de agressores da sociedade. Quanto aos objetivos específicos, é de demonstrar a redução dos índices de criminalidade através do policiamento comunitário, valendo-se da coleta de dados de dados do site <https://www.seguranca.go.gov.br/>. Conseqüentemente, demonstra-se também, a importância da presença policial em localidades que deixam de ser vulneráveis ou tem significativa redução de ações de agressores da sociedade.

Portanto, a segurança pública se insere no sentido de reprimir o crime e seus autores, bem como promover o comportamento proativo do cidadão como fiscal de segurança, que deixa, inclusive, de ser vítima fácil. Garantindo assim, a proteção a vida, a integridade física e ao patrimônio dos cidadãos de bem.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 POLÍCIA COMUNITÁRIA E PREVENÇÃO CRIMINAL

Apesar do grande destaque adquirido no final do último século, a criminalidade não pode ser considerada uma problemática recente na sociedade brasileira ou presente em contextos isolados. Trata-se de um fenômeno recorrente e sistemático, tendo o aspecto da violência e criminalidades nas cidades um dos problemas mais relevantes da sociedade atual. Dentro deste cenário, o diagnóstico do problema é uma etapa importante, até mesmo para que assim busque formulação de políticas e estratégias, pois, através desse processo, de dados, informações confiáveis e válidos, pode-se estabelecer ações necessárias para minimizar esta problemática (MESQUITA NETO, 2006)

A violência e a criminalidade são fenômenos multifacetados, o que exige uma perspectiva de analisar e intervir compreendendo cada caso, cada situação particular, cada manifestação violenta e/ou criminal, além disto, no âmbito da vida urbana, ele é móvel, se desloca e se transforma em diferentes regiões ou bairros de uma mesma cidade, sobretudo o

crime é reativo às ações mais diretivas e ostensivas do aparato policial. Há uma necessidade de ajudar na inibição da violência no cotidiano das pessoas e uma reorientação das condutas; faz necessário um trabalho tanto de prevenção social, quanto de prevenção situacional; é necessário criar mecanismos de gestão de conflitos sociais e interpessoais, para que estes não e degenerem em atos violentos e criminais (OLIVEIRA, et al. 2015).

Os casos de violência alimentam um sentido de descontrole e insegurança na sociedade em geral, o crime tem se tornado cada vez mais organizado, e portanto, sendo fundamental que se busque intervenções para expandir o foco das medidas de segurança para abranger uma preocupação mais ampla com a preservação da segurança e dos direitos dos cidadãos, conforme reiterou Bohn (2015).

Além de que, os crimes favorecem para a insegurança da população, pois estes atingem a vida e também a integridade física e moral das pessoas. Os crimes frequentemente estão envolvidos com grupos organizados, ligados ao tráfico de drogas, contrabando, receptação e também a prostituição. Diante dos tipos de crimes, pode se observar que as maiorias das ocorrências não apresentam violência, como no caso de furtos, porem este é o fator que é colocado como uma das principais fontes de segurança. Como fatores situacionais que aumentam o risco de violências, principalmente na causa morte, pode se observar a disseminação das drogas e do álcool e das armas de fogo, associados ao crescimento do crime organizado, conforme já era descrito por Mesquita Neto (2006). Assim, para sanar ocorrências criminais, é preciso que a sociedade coopere e confie no profissional policial, pois muitas vezes esses se omitem, talvez por medo, e acreditam que não faz sentido chamar a justiça responsável para ajudar.

Outro ponto que é necessário salientar é que a criminalidade encontra-se cada vez mais organizada, inteligente, utilizando cada vez mais de recursos avançados, o que tem demonstrado a necessidade de que policiais e órgãos de segurança pública, busquem estratégias de atuação que de alguma forma desarticule esse processo criminal, isso através de ações, estratégias estabelecidas com intuito de prevenir e reprimir então à criminalidade, e isso desvela quanto a importância de que profissionais policiais detenham de capacitação e aprimoramento, desde o período de formação, chegando até sua atuação profissional cotidiana para assim atuarem de forma ofensiva, principalmente no campo da polícia comunitária (ASSIS; COSTA, 2023).

Até porque, segundo o art. 144, § 5º da Constituição Federal tem os profissionais policiais o intuito de e manter a ordem e segurança a toda sociedade, a qual vale salientar que em qualquer lugar, o policiamento é fundamental tanto para a aplicação da lei como para a

justiça criminal. A polícia tem um mandato abrangente para proteger a segurança interna, controlar motins e interagir com as comunidades para reforçar as relações amistosas e a confiança pública. Juntamente com este amplo mandato, o respeito pelos direitos humanos, as relações comunitárias e a defesa do Estado de direito são valores fundamentais do policiamento, agindo sempre buscando estrito cumprimento do dever legal (FAGUNDES, 2012).

O que coloca então a área da segurança pública em um cenário de destaque nacional, visto a problemática relevante envolto a criminalidade, até porque, esses níveis de criminalidade representam uma séria ameaça à nossa democracia, sendo que, o crime resulta na privação dos direitos e da dignidade dos cidadãos e representa uma ameaça à resolução pacífica das diferenças e à participação legítima de todos no processo democrático (JESUS, 2013).

Dentre as ações buscadas pelos órgãos de segurança pública, uma das estratégias dos últimos anos, consiste no policiamento comunitário que traz mudança estrutural das instituições policiais, saindo de uma posição de poder, para buscar aproximação com a comunidade, tendo como premissa então estar de forma mais localizada estrategicamente e garantir a integridade da população, bem como resguardo aos direitos humanos dos indivíduos (BOHN, 2015).

2.2 POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

Por muito tempo, era observado um distanciamento da população e do serviço policial, isso devido a um caráter mais militar e autoritário que foi permeado por muitas décadas, herança até mesmo do período colonial da sociedade e posteriormente da ditadura militar. Diante de situações de excesso e abuso de poder vivenciados nesses períodos, passou a ter a população um processo de hostilização, medo e distanciamento do serviço policial, a qual esse não era compreendido como um serviço público e sim como autoritarismo (MACHADO; JESUS, 2014).

Mas diante da evolução das próprias políticas como a promulgação da Constituição Federal de 1998 trouxe um enfoque mais democrático, principalmente com enfoque ao setor de segurança pública, trazendo um novo enfoque, que seria uma polícia de caráter mais cidadão (SOUZA, 2017)

O principal objetivo do policiamento comunitário é construir uma parceria entre a

polícia e a comunidade, melhorar as relações comunidade-polícia e realizar a supervisão local sobre a polícia. Através dessa responsabilização e de um serviço amigável, eficaz e rápido, a polícia esforçar-se-á por obter a cooperação do público, cuja parceria na tarefa de controlo e prevenção do crime é essencial (ASSIS; COSTA, 2023).

A política orientada para a comunidade deve abordar a forma como a polícia opera e como ela compreende e se envolve com as comunidades que serve. Da mesma forma, esta filosofia deve reconhecer que o policiamento não é algo feito às pessoas, mas sim algo que é feito com as pessoas. Desde o início deste conceito relativamente novo, isto resultou na formação de outras estruturas relevantes que desempenham um papel significativo em termos de prevenção do crime (SOUZA, 2017).

No entanto, é necessário salientar que ao discutir o crime, o perigo é focar no policiamento como a única solução. É necessário abandonar uma abordagem restrita de aplicação da lei ao crime e à segurança para identificar e resolver as causas profundas do crime, e, isso requer processo de reestruturação e modernização da área de segurança pública em um todo (ASSIS; COSTA, 2023).

Além de que, as estatísticas criminais são aspectos vitais do estudo do crime. As teorias da causalidade do crime baseiam-se em estatísticas criminais, e as percepções populares e profissionais da extensão e distribuição do crime são moldadas por esta informação. A resposta pública ao crime e aos criminosos baseia-se provavelmente em grande parte nas opiniões relativas à gravidade e à magnitude do problema do crime. A maioria das comunidades considera o crime um problema social grave que afeta a qualidade de vida de todos na nossa sociedade (ALVES, 2015).

Outro ponto fundamental é a formação de profissionais policiais, com o intuito de fazer com que profissionais que atuam junto à população tenham um olhar mais amplo, onde estes profissionais tenham um olhar mais apurado a problemáticas locais, e, certamente tais aspectos colabora positivamente no campo da segurança pública nacional. Neste contexto, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) traz por meio da Matriz Curricular Nacional a necessidade de repensar o currículo e ações formativas, viabilizando um processo mais amplo, mais cidadão junto a profissionais policiais (BRASIL, 2008).

Essencialmente, o policiamento comunitário consiste no envolvimento da polícia com a comunidade, através da reestruturação das organizações policiais e da alteração das actividades diárias dos agentes operacionais da polícia. No entanto, a implementação do policiamento comunitário no terreno resultou em que o policiamento comunitário fosse caracterizado como um enfraquecimento do militarismo e não um avanço de formação. Com

isso, trazendo enfoque então quanto a formação de profissionais junto a novos policiais militares e até mesmo o que ainda exercem a função (ALVES, 2015).

Essa formação colaborará para que estes profissionais detenham de aptidões necessárias no desempenho de suas atribuições cotidianas, assim como conhecimentos quanto a competências legais e recursos que podem ser utilizados, mas que também compreendam que a prevenção da crime muitas vezes ocorre de forma mais inteligente e estratégica, e a relação entre polícia e sociedade, sendo uma delas (ALVES, 2015).

Um policiamento adequado necessita da experiência e educação necessárias para prestar uma variedade de serviços, onde identificar e avaliar as necessidades das vítimas e fornecer estratégias para os indivíduos é fundamental para o policiamento. Também é muito importante que a polícia compreenda as populações com quem trabalha, ou seja, o policiamento comunitário tem mais a ver com a prestação de serviços aos membros da comunidade numa perspectiva de parceria, e não com a sobrecarga da aplicação da lei (ASSIS; COSTA, 2023).

Tais preceitos então correspondem aos objetivos estabelecidos pelo Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI, 2007) que se refere na identificação e resolução de problemas, alinhado com a participação da comunidade e a prevenção criminal. Esses preceitos sendo também, base da academia da Polícia Militar do Estado de Goiás (CAMP-GO, 2017), podendo salientar até mesmo que o Estado de Goiás, foi um dos pioneiros na implantação do projeto de policiamento comunitário no Brasil.

É importante salientar que o policiamento comunitário tem sido descrito como projeto de transformar a polícia tradicional, aumentando a segurança pública através da colaboração entre policiais e membros da comunidade, e dessa forma, podendo colocar que o policiamento comunitário é talvez a reforma policial mais celebrada das últimas décadas (BOHN, 2015).

O policiamento comunitário ocorre quando indivíduos e organizações fazem parceria com forças policiais tradicionais para tornar seus bairros mais seguros e minimizar o crime, sendo descrita como filosofia que promove estratégias organizacionais na comunidade para combater situações potenciais que possam criar problemas de segurança pública. Os elementos fundamentais do policiamento comunitário são as parcerias comunitárias, a resolução de problemas e a prevenção, mas tendo por objetivo cumprir as leis e regulamentos nas comunidades sem a presença constante de uma força policial (SOUZA, 2017).

Nesse tipo de policiamento, a forma de atuação do serviço policial também demonstra mais ostensivo, visto que, devido estar sempre na proximidade das comunidades, conseguem chegar de forma mais rápida frente as diferentes problemáticas, conforme reitera Santos

(2018) de que na prática, o policiamento comunitário assume muitas formas diferentes, sendo método concebido para fazer cumprir a lei sem praticar discriminação, evitando a formação de situações que podem levar ao crime, incluindo patrulhas frequentes, tomada de decisão descentralizada, programas de envolvimento comunitário e policiamento orientado para a resolução de problemas, visando assim inibir a prática criminal.

3 METODOLOGIA

O tipo de pesquisa utilizado na pesquisa de método descritivo, exploratório de abordagem quantitativa, sendo que esse perfil de pesquisa busca um processo de aproximação do objeto de estudo, conforme deste estudo, que será os dados de números de criminalidade, e de que tenham ação de policiamento comunitário. Já a abordagem quantitativa é devido que os dados são demonstrados em números, percentuais, que foram obtidos no site [seguranca.go.gov.br.](http://seguranca.go.gov.br), sendo que os mesmos foram estratificados e apresentados como resultados da pesquisa, conforme é salientar como processo de pesquisa por Gil (2010).

Já Santos (2015) explica que através desse processo de pesquisa é possível então alinhar aspectos teóricos com dados reais, sejam obtidos por pesquisa em campo ou documental, que no caso é o que inseriu esse estudo. Assim a presente pesquisa de caráter quantitativo é referente aos índices de redução da criminalidade, obtido através do site de segurança pública do estado analisando as estatísticas entre 2018 a 2022, observando se tem diminuído ou não os índices de criminalidade.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

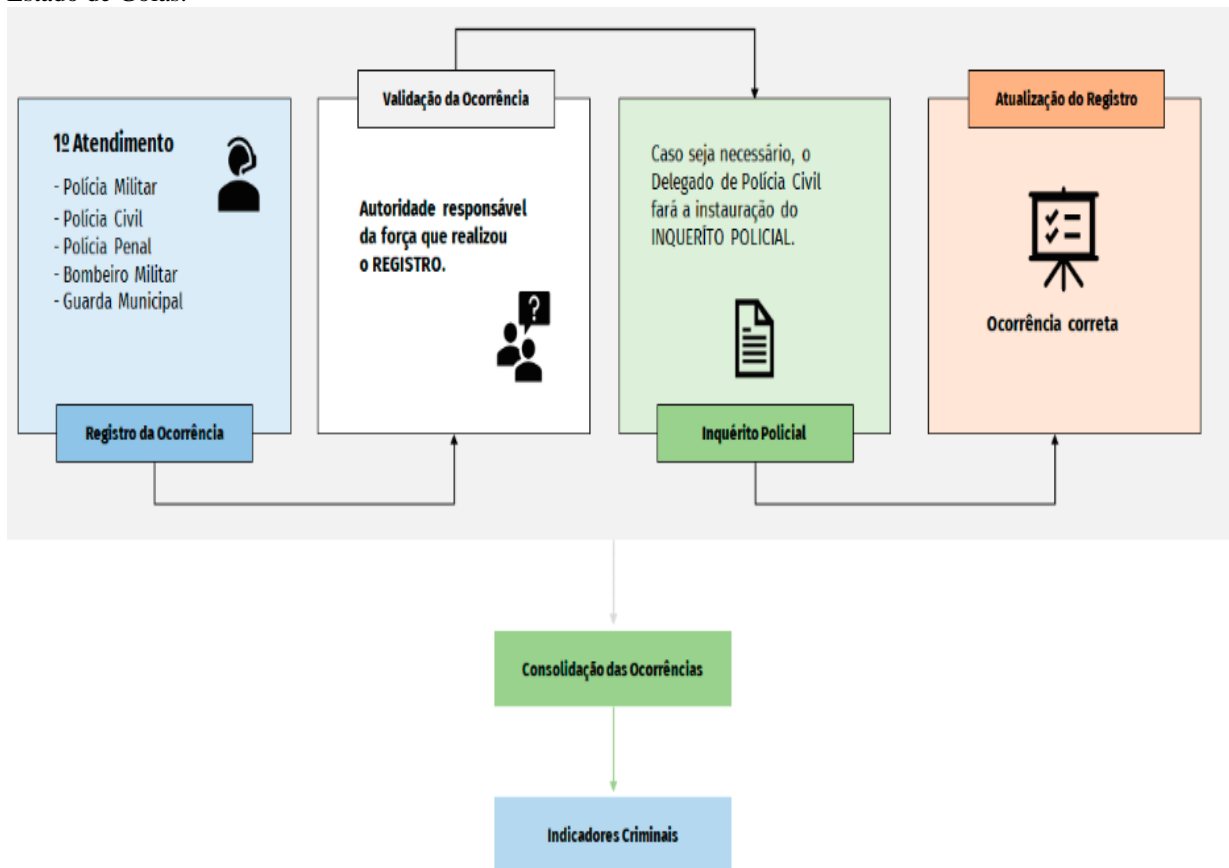
Desde o ano de 2002 intensificou no estado de Goiás, quanto a propostas de um novo perfil de policiamento, que buscasse integrar mais esses profissionais policiais junto à comunidade, visando um processo de parceria, sendo que, o estado de Goiás destaca-se como um dos pioneiros na implantação desta nova filosofia, conforme descrito no estudo de Silva e Santos (2018).

Para isso foram analisados os dados do [seguranca.go.gov.br.](http://seguranca.go.gov.br), referente aos índices criminais, a quais serão descritos nas seguintes categorias: Crimes violentos letais intencionais - (Nº Por Vítimas), que traz os dados de homicídio, latrocínio e lesão corporal seguida de morte. Na segunda categoria Crimes contra o patrimônio, que traz os dados de roubos em diferentes contextos como a transeunte, de veículo, transporte público, em

comércio, residência, e furtos de veículos. E, também Crimes tentados, que são referentes a homicídio e latrocínios.

Esses dados de indicadores criminais referem a todo o Estado de Goiás, que passam por processo de validação, após consolidação das ocorrências, conforme demonstrado na figura 1 abaixo:

Figura 1: Processo de validação dos indicadores criminais disponibilizados no site de Segurança Pública do Estado de Goiás.



Fonte: <https://www.seguranca.go.gov.br/estatisticas>

Após esse processo demonstrado na figura 1, os números são então consolidados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, e estando disponíveis no site, atendendo a Lei de Acesso à Informação, a qual são alimentados mensalmente.

Analisando então os dados então de Crimes violentos letais intencionais - (Nº Por Vítimas); Crimes contra o patrimônio, e, Crimes tentados, de 2018 a 2022, somados na totalidade, observou-se o seguinte resultado:

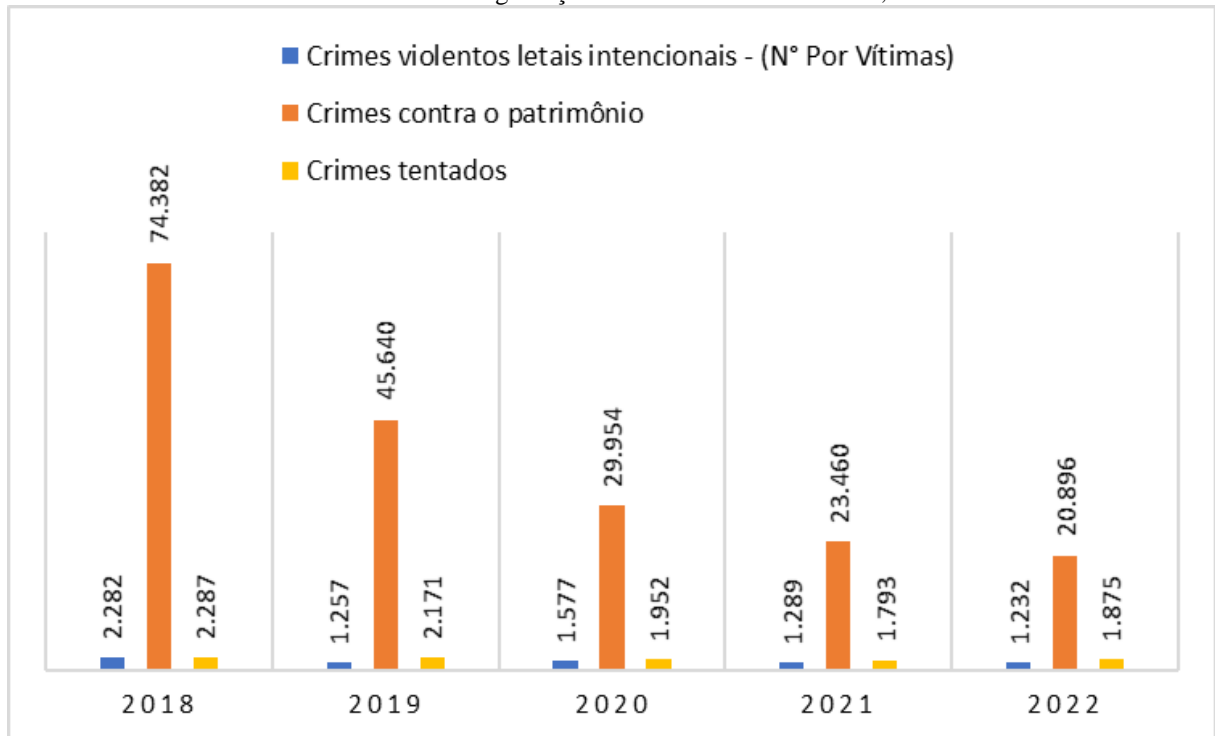
.Quadro 1: Números de indicadores criminais do site de Segurança Pública do Estado de Goiás, 2018 a 2022.

	2018	2019	2020	2021	2022
Crimes violentos letais intencionais - (Nº Por Vítimas)	2.282	1.257	1.577	1.289	1.232
Crimes contra o patrimônio	74.382	45.640	29.954	23.460	20.896
Crimes tentados	2.287	2.171	1.952	1.793	1.875

Fonte: Adaptado de <https://www.seguranca.go.gov.br/estatisticas>

E, tais dados estão representados no Gráfico 1 abaixo:

Gráfico 1: Indicadores criminais do site de Segurança Pública do Estado de Goiás, 2018 a 2022.



Fonte: Fonte: Adaptado de <https://www.seguranca.go.gov.br/estatisticas>

Conforme pode-se observar no gráfico 1, houve diminuição dos indicadores criminais, isso sendo notório com relação a categoria de crimes contra o patrimônio, o que de certa forma, pode ter sido colaborado devido ao policiamento mais ostensivo comunitário, a qual a presença da polícia nos bairro, diminui o número de roubos. No caso da categoria de crimes violentos letais intencionais, observa-se que a redução mais significativa foi entre 2018 (2.282 vítimas), com o ano de 2019 (1.257 vítimas), e também comparando os dados finais entre o ano de 2022 que apresentou indicador de 1.232 vítimas. Nos crimes tentados também

observou redução positiva dos indicadores criminais, não tão significativa, mais em queda constante.

Para que isso aconteça um ponto fundamental é que se construa relação sólida e construtiva com a população, o que requer então empenho dos profissionais policiais, adequando estratégias junto a necessidades locais, ou seja, policiamento comunitário dá prioridade à construção de relações positivas entre os agentes policiais e as comunidades locais. A abordagem centra-se no trabalho com as comunidades para identificar e abordar as causas do crime e da desordem, em vez de apenas reagir aos pedidos de serviço (SOUZA, 2017).

No entanto, o objetivo comum do policiamento comunitário é promover a confiança dos cidadãos e o sentido de legitimidade policial, e, desta perspectiva estratégica, o policiamento comunitário deve ser proativo, preventivo e orientado para os problemas, conforme é descrito por Bonkarvk e Souza (2004).

Dentro desse novo modelo policial, compreende-se então que o policiamento comunitário enfatiza o crime e as questões sociais através da comunicação dos serviços policiais que abrange características de aplicação da lei profundamente enraizada, bem como a dissuasão, a resolução de problemas, o envolvimento comunitário e as parcerias. Ao fazê-lo, o policiamento comunitário explica respostas imprevisíveis às chamadas de serviço com uma resolução positiva de problemas posicionada nas causas do crime e da desordem. Fundamentalmente, é necessário que a polícia e os cidadãos se liguem como associados. O policiamento comunitário implica mudança na filosofia, estratégias, gestão e operação do policiamento (ASSIS; COSTA, 2023).

Porém, infelizmente, ainda faltam estudos substanciais e quantificáveis de longo prazo que tenham sido conduzidos para mostrar como o policiamento comunitário é muito mais eficaz do que as práticas tradicionais. Mas, sendo importante destacar que projetos de polícia comunitária podem vir a reduzir índices de criminalidade, principalmente locais, o que já pode descrever como uma estratégia positiva por parte da segurança pública brasileira.

5 CONCLUSÃO

Através do estudo realizado, pode-se observar que a criminalidade é uma preocupação central no cenário de segurança pública do Brasil, e, várias medidas tem sido buscada afim de diminuir índices criminais. No caso deste estudo, a ressalva foi com o programa de Policiamento Comunitário, que desde 2002 começou a projetar de forma mais notório em

todo território brasileiro, sendo que esse, tem-se como intuito principal, fazer com que tenha uma relação mais próxima entre comunidade e profissionais policiais, a qual através desta parceria, haja mais comunicação e trabalho conjunto no combate a crimes locais.

Analisando os dados, pode-se colocar que após implantação do policiamento comunitário, tem impactado na redução de crimes contra propriedade, de roubos sendo o principal, e portanto, pode colocar que através de tais estratégias, tem colaborado na redução da criminalidade, apesar das limitações de acesso a dados mais precisos, principalmente em locais mais vulneráveis, sendo que tais resultados podem fornecer informações aos decisores políticos e às agências de aplicação da lei na decisão sobre as futuras implementações da Polícia Comunitária.

Dessa forma, podendo colocar que o Policiamento Comunitário é uma abordagem ao policiamento que reconhece a independência e a responsabilidade partilhada da Polícia e da Comunidade em garantir um ambiente seguro e protegido para todos os cidadãos. Visa estabelecer uma parceria ativa e igualitária entre a Polícia e o público, através da qual as questões do crime e da segurança comunitária possam ser discutidas conjuntamente e as soluções determinadas e implementadas.

O policiamento comunitário foi implementado como parte dos esforços de restauração e reforma da ordem, como forma de chegar a sociedade de forma geral para reconstruir a confiança e a responsabilização, ou seja, é fundamental o desenvolvimento das relações com a comunidade necessárias para alcançar a colaboração, e isso requer confiança na polícia, assim o policiamento comunitário tem sido defendido como um método para desenvolver ou restaurar princípios de policiamento democrático e reconstruir a confiança pública.

Os cidadãos podem vir a fornecer à polícia informações sobre quais os problemas mais prementes, a localização dos focos de crimes, preocupações sobre pessoas ou atividades suspeitas e relatos de crimes ocorridos. A polícia utiliza esta informação para alocar os seus recursos limitados para prevenir o crime e garantir a segurança pública.

Além de que, através deste perfil de policiamento, busca-se também ter dados mais reais, como o perfil de crime mais predominante, características destes, e assim estabelecer estratégias mais eficazes, para então buscar diminuir o número de ocorrências, tornando a sociedade mais segura.

E, diante da análise dos indicadores estatísticos do site seguranca.go.gov.br, entre os anos de 2018 a 2022, tem-se observado redução nos índices criminais, principalmente nos de contra o patrimônio, que se refere em muitos casos a roubos, e não tão expressivos os crimes violentos letais intencionais, e crimes tentados também observou redução, sendo que, isso em

parte pode estar relacionado a implantação de processo de policiamentos locais, onde a comunidade também se sente mais segura, bem como colabora em inibir atos mal intencionado de criminosos, o que denota assim um aspecto positivo.

Conclui-se então que o policiamento comunitário é uma consideração estratégica para o policiamento contemporâneo, especialmente quando as organizações policiais em todo o mundo procuram cada vez mais métodos rentáveis e sustentáveis de combate ao crime. O princípio do policiamento comunitário reconhece a comunidade e os seus líderes como parceiros iguais na prevenção e redução do crime.

Vale salientar que ainda nota-se controvérsia substancial em torno da questão do impacto das polícias comunitárias nas taxas de criminalidade. Apesar de que, tem-se evidências que sugerem que a polícia comunitária tenha impacto na redução de desordens, u crimes contra a propriedade, tem impacto na redução de crimes como roubo, uso de drogas, e, com isso o policiamento comunitário podendo ser uma estratégia de policiamento promissora para reduzir a criminalidade, apesar das limitações de estudos.

Dessa forma, podendo colocar que todas as estratégias de enfrentamento ao crime por parte dos órgãos de segurança pública têm demonstrado validade, mas claro que estamos muito ainda aquém do ideal. No caso do policiamento comunitário, fica como sugestão de futuros estudos, a importância de avaliar casos em regiões mesmo a qual há esse policiamento de forma mais constante, assim como buscar analisar quais as estratégias que tem sido utilizadas, e se tem sido válida. Mas, já podendo colocar de antemão que a implementação de políticas comunitárias tem demonstrado relevante na esfera de segurança pública, a qual tem contribuído na diminuição dos índices e problemáticas envolto a criminalidade.

REFERÊNCIAS

ALVES, Geni Francinelle dos Santos. Educação em Direitos Humanos e formação policial militar: uma análise intercultural entre humanização e militarização. **Revista Espaço do Currículo**. vol 8, n. 3, 2015.

ASSIS, Danieli Aparecida Ramos; COSTA, Jaider dos Santos. A restrição do modelo de segurança pública brasileira: polícia comunitária e barreiras para sua inserção. **Revista Brasileira de Desenvolvimento**, vol 9, n. 2, 2023. p. 7004–7013.

BOHN, Maurício Futryk. **O policiamento comunitário na Brigada Militar no município de Caxias do Sul: a transição da polícia tradicional para polícia cidadã**. . Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais) – Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Porto Alegre, 2015. 271 f.

BONDARUK, Roberson Luiz; SOUZA, César Alberto. **Polícia Comunitária – Polícia Cidadã Para Um Povo Cidadã**. Curitiba: Associação da Vila Militar – Publicações Técnicas – 1. Ed., 2004

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Matriz Curricular para Ações Formativas dos Profissionais de Segurança Pública**. – Brasília: Ministério da Justiça, 2008.

CAPM-GO. Comando da Academia e Polícia Militar – Estado de Goiás. **Policamento comunitária**. 2017. Disponível em: <https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/395/4/Apostila%20-%20Policamento%20Comunit%C3%A1rio.pdf>. Acesso em 07 out 2023.

FAGUNDES, Yuri Hugo Neres. Tiro policial e a excludente de ilicitude da legítima defesa. **Conteúdo jurídico**. Maio, 2012.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

JESUS, Iracema Silva de. **A atividade de inteligência policial: qualificando a atuação da polícia judiciária do Estado da Bahia**. Dissertação. Mestrado. Universidade Federal da Bahia, 2013.

MACHADO, Donavan Farias; JESUS, José Lauri Bueno. Polícia comunitária: um novo paradigma de polícia ostensiva. **Revista Direito em Debate**, vol 23, n. 42, jul-dez, 2014.
MESQUITA NETO, Paulo de. Segurança, justiça e direitos humanos no Brasil. In: **Segurança pública e violência: o Estado está cumprindo seu papel?** São Paulo: Contexto, 2006.

MIRANDA, Ana Karine Pessoa Cavalcante. **Segurança pública, formação policial e mediação de conflitos: novas orientações para a atuação de uma polícia cidadã**. Dissertação. Mestrado em Políticas Públicas. Fortaleza, 2011.

OLIVEIRA, Adenilto de Assis; OLIVEIRA, Luan Pereira; OLIVEIRA, Maria Fernandes; CARDOSO, Uarlei José Rosa; ARANTES, Waldeir da Silva. **Gestão de segurança pública: policiamento comunitária**. [Monografia]. Curso de Gestão em Segurança Pública. Goiânia, 2015.

PRONASCI. **Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania**. 2 ed. Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, 2007. Disponível em: <http://www.conseg.pr.gov.br/arquivos/File/MultiplicadorPolComunitaria.pdf>. Acesso em 07 out 2023.

SANTOS, Antônio Raimundo. **Metodologia científica: a construção do conhecimento**. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

SOUZA, Cesar Alberto. **Polícia Comunitária e gestão integrada**. Curitiba: Inter Saberes, 2017.

SANTOS, Warley Corrêa. **Projetos, programas e experiências de polícia comunitária na**

polícia militar de Goiás. Trabalho de conclusão de curso do Curso de Formação Soldado do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás- CAPM. Goiânia, 2018.

SILVA, Gilberto Gonçalves; SANTOS, Vinicius dos. **Polícia comunitária:** definições e implantação na Polícia Militar do Estado de Goiás. Programa de Pós-Graduação e Extensão do comando da academia de Polícia Militar de Goiás. Rio Verde – GO, 2018.

SSP-GO. **Estatísticas -GO,** 2023. Disponível em:
<https://www.seguranca.go.gov.br/estatisticas>. Acesso em 07 de outubro de 2023.